

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

REPUBLICAÇÃO EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 10/2020

Emenda a Lei Orgânica do Município N º 10/2020

Dispõe sobre alteração do ano legislativo anual ordinário, mandato da mesa diretora e eleições e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal faz saber:
Que o Plenário aprovou em dois turnos por dois terços dos membros, respeitando o interstício de dez dias e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga a Presente Emenda a Lei Orgânica do Município com fundamento no Art. 29 da Constituição da República.

Art. 1º - Altera-se o teor do caput o Art. 36, mantendo os parágrafos de 1º a 6º e acrescentam-se os parágrafos sétimo, oitavo e nono a Lei Orgânica do Município passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 36 - A Câmara Municipal na sessão anual ordinária reunir-se-á em dois períodos:

I - De 1º de fevereiro a 30 de junho;

II - de 1º de agosto a 31 de dezembro.

(§1º a §6º)

§7º - Após a posse dos Vereadores a sessão será suspensa pelo prazo de dez (10) minutos para ser entregue a inscrição de chapas para todos os componentes da Mesa Diretora da Câmara perante o presidente em exercício, do que determinará a confecção dos votos.

§8º - A eleição será através do voto secreto, em chamada nominal dos vereadores em ordem alfabética em cédula unitária, em urna indevassável pelo princípio majoritário e caso seja empate a votação será eleita a mesa que tenha o candidato o presidente mais idoso.

§9º - A eleição da Mesa ocorrerá na sessão solene de posse dos vereadores e não dependerá de edital de convocação”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario e especial a Emenda a Lei Orgânica do Município de nº 03/2007

Art. 3º - A presente Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Otacílio Otávio de Oliveira, São José do Campestre em, 17 de Setembro de 2020.

José Wilson de Morais
Vereador Presidente

Eduardo Fernandes Pereira
Vereador Vice-presidente

José Ney de Lima
Vereador 1º Secretário

Francisco Nunes da Silva
Vereador 2º Secretário

Publicado por: José Wilson de Morais
Código Identificador: 50320462